

Lei numero 912

Modifica dotações do Orçamento Vigente
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as dotações Orçamentárias do Orçamento I - Câmara Municipal - Unidade 0 - modificadas na seguinte forma:

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
3130 - Publicações.....	700,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
4140-00 - Material Permanente	
Móveis e Utensílios.....	2.000,00
	2.700,00

Artigo 2º - As modificações contidas no Artigo 1º da presente Lei obedecerão a seguinte discriminação:

Orçamento I
Unidade 0
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3130-00 - Despesas com viagem de
interesse da Câmara Municipal..... 2.700,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setembro de
1974



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria



José Antonio de Lemos Jr